



LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

LEI Nº 1692/2019

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O VALOR DO CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o convênio firmado junto ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde, autorizado pela Lei Municipal nº 1523/2017 de 15 de março de 2017, passando a vigorar o saldo anual de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para os fins almejados de atenção e assistência farmacêutica através de aquisição de medicamentos essenciais a população usuária do SUS.

Art. 2º. As despesas decorrentes do convênio pactuado para o exercício de 2020 e seguintes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **06.01.10.301.0010.2350-33.90.32**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DE DEZEMBRO DE 2019.


Acácio Secci
Prefeito Municipal